


ATA 075


Às nove horas do dia 23 de setembro de 2021, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Maurício de Moura, Ricardo Richiniti Hingel e Paulo Roberto Reichelt Ayres. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) APROVAÇÃO E ASSINATURA DAS ATAS DO COAUD DE Nº 073 E 074:** Foram aprovadas as Atas de nº 073 e 074 do COAUD. **2) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS DE Nº 493:** Foi dado ciência do teor da Ata de nº 493 do CONFIS. **3) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONSAD DE Nº 523:** Foi dado ciência do teor da Ata de nº 523 do CONSAD. **4) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1309 E 1310:** Foi dado ciência do teor das Atas de nº 1309 e 1310 da DIREX. **5) PAUTA FIXA – GEORF/SECOP: 5.1) DISPONIBILIZAÇÃO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS: ITRs, RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS, CONTROLES INTERNOS (TI):** A Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, Chefe do Setor de Contabilidade, informou que a empresa BDO Auditores entregou os relatórios faltantes referentes ao exercício de 2020. Os documentos emitidos pela BDO não apresentaram novidades, pois todos os tópicos constantes haviam sido discutidos de forma prévia entre as partes e alguns foram regularizados no decorrer do exercício. Informou, ainda, que em relação aos apontamentos referente à Tecnologia da Informação – TI, a TRENSURB já tem plano de ação para cada um dos tópicos. No que tange o cronograma de ação para o exercício de 2021, a BDO ainda não disponibilizou o aludido documento, pois estão aguardando o encerramento formal dos trabalhos do exercício 2020 e assinatura do novo contrato. A expectativa da TRENSURB é que o novo contrato seja assinado na primeira quinzena de outubro do corrente ano. Por fim, informou que o Projeto Básico (PB) para a contratação de empresa para realizar o *teste de impairment* foi encaminhado a BDO para análise e manifestação. A BDO realizou algumas considerações pontuais e estas foram implementadas no PB. Ato seguinte, a TRENSURB realizou a licitação e quem venceu o certame foi a empresa Russell Bedford Auditores. **6) RELATO DA GEJUR (CONTENCIOSO TRABALHISTA / PROVISIONAMENTO):** Tendo em vista a substituição do Gerente Jurídico da TRENSURB, o COAUD solicitou a presença da nova Gerente a fim de conhece-la e discutir alguns assuntos pontuais. Desta forma, a Sra. Zilba Maria Verza da Rosa, Gerente Jurídico, compareceu na reunião do Comitê. Primeiramente, os membros do COAUD se apresentaram e deram boas-vindas à nova Gerente. Ato seguinte, a Sra. Zilba Maria Verza da Rosa se apresentou aos membros do COAUD. Informou que assumiu a GEJUR há 01 (um) mês e que ainda está se inteirando dos assuntos. Frente ao exposto, o COAUD relatou a sua preocupação em relação a assertividade dos valores lançados no provisionamento das ações trabalhistas. Os valores informados pelo escritório de advocacia não são precisos, desta forma, acabam comprometendo o balanço da Empresa e, tal fato, poderá gerar ressalva na aprovação das contas. O risco contábil é elevado, pois as demonstrações contábeis refletem os valores informados pela GEJUR. Além disso, a GEJUR deveria exercer um controle mais rigoroso na gestão do contrato junto ao escritório e aperfeiçoar as normativas internas da UO. A Sra. Zilba Maria Verza da Rosa concordou com as observações do COAUD. Relatou que a área recebeu um Contador e que este profissional está ajudando na conciliação das contas. Em relação às normas, concordou que a área deverá revisá-las. Ademais, cabe a elaboração de uma norma específica para o processo de controle

do provisionamento. Por fim, informou que na semana passada participou de uma reunião com a AUDIN a fim de analisar os apontamentos em aberto. O COAUD solicitou que a Sra. Zilba Maria Verza da Rosa colocasse este tema como prioridade máxima nas suas pendências.


7) EXTRA PAUTA: 7.1) LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD: O Sr. Antônio Berfran Acosta Rosado, Consultor Especial da Presidência, contextualizou o tema aos presentes, bem como a sua abrangência na TRENSURB. Ato seguinte, expôs a planilha que contia o Mapa de Armazenamento, Tratamento e Proteção dos Dados Pessoais na TRENSURB. Em relação à planilha, cabe destacar que o Sr. Antônio Berfran Acosta Rosado demonstrou os títulos e registro efetuado. Na sequência, apresentou as recomendações exaradas pelo Grupo de Trabalho – GT, nomeado por meio da REP-0269/2020, no Relatório sobre a LGPD na TRENSURB. Dentre elas, foi destacada a oportuna contratação de uma consultoria externa especializada para avaliar o diagnóstico e o mapa do tratamento de uso de dados na TRENSURB, elaborado pelo grupo e apresentado neste Relatório. Ademais, nas próximas semanas deverá ser realizado o pregão eletrônico para a contratação da empresa especializada. Cabe registrar que o edital trouxe a exigência de que para participar do certame, a empresa deverá comprovar experiência na implantação do tema. Diante do exposto, o COAUD realizou alguns questionamentos, tais como: i) A TRENSURB realizou *benchmarking* com alguma outra empresa do setor metroferroviário? O Sr. Antônio Berfran Acosta Rosado informou que participou de diversos treinamentos sobre o tema e, nestes, conversou com alguns empregados da CBTU. Na sua percepção, a TRENSURB está mais estruturada e adiantada na implantação da LGPD. Além disso, a ANPTrilhos está elaborando uma cartilha orientativa (procedimentos) para as empresas associadas. Em relação as sanções, neste primeiro momento, o Governo está seguindo a linha mais educativa/pedagógica e menos punitiva; ii) A TRENSURB costuma cadastrar os passageiros? Respondeu que depende da situação, citando 02 (dois) casos: a) venda de bilhetes: não realiza cadastro, pois os bilhetes são vendidos diretamente nas bilheterias das estações aos passageiros. Quem realiza o cadastro dos passageiros, em alguns casos, é a ATP e a ATM; b) Sinistros/denúncias: o registro é realizado pela Ouvidoria da Empresa, desta forma, os dados cadastrados deverão estar protegidos também. Em razão deste motivo, a Empresa está ventilando a hipótese de a Ouvidoria fazer a gestão dos dados. A TRENSURB tem atentado aos dados dos empregados da Empresa, principalmente aos dados pessoais e de registro médico. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Maurício de Moura
Presidente do COAUD



Paulo Roberto Reichelt Ayres
Membro do COAUD



Ricardo Richiniti Hingel
Membro – Rep. do Conselho de Administração



Daniel Bernardes Ferrer
Secretário